

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.


Ofício nº 2461/2020/ATeCC/CC

Assunto: Requerimento de Informação nº 716, de 2020

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Saúde, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Wellington Moura.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo, respondendo pelo
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado
EnioTatto
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



D.O. DE 11/11/2020 – PÁG. 10

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 716, DE 2020

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que se officie ao Senhor **“Jean Carlo Gorinchteyn”** - Secretário Estado de Saúde de São Paulo, a fim de que prestes as seguintes informações sobre o Hospital Guilherme Álvaro, no município de Santos com relação a seguinte denúncia recebida neste gabinete:

Uma munícipe de Santos, chamada Maria José Gonçalves Braz, no dia 19/10/2020 encaminhou sua mãe de 75 anos para cirurgia de retirada de um nódulo de 4 cm na bexiga, cirurgia por procedimento de videolaparoscopia agendada pelo AMBESP no Hospital Guilherme Álvaro. Entretanto, no dia marcado, foram avisados que esse procedimento não poderia ser realizado, pois não havia pinça cirúrgica. O cidadão foi informado por enfermeiros que há muito tempo o Hospital não conta com pinça cirúrgica para esse procedimento. Desta forma, as cirurgias estão sendo realizadas com uma incisão maior na região abdominal. É de conhecimento geral que, nesses casos, a recuperação é mais lenta e e dolorida, principalmente para idosos.

Face o exposto solicito ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, que informe quais as providências estão sendo tomadas para sanar o problema da falta de pinças cirúrgicas nos procedimentos de videolaparoscopia no Hospital Guilherme Álvaro, no município de Santos.

JUSTIFICATIVA

O Hospital Guilherme Álvaro atende a milhares de pessoas residentes em Santos e em toda a Baixada Santista. Dessa forma é de amplo interesse público, o fornecimento de informações detalhadas sobre a gestão do Hospital, especialmente

com relação à ausência de instrumentos médicos essenciais para a realização de procedimentos cirúrgicos.

Dessa forma, justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Sala das Sessões, em 10/11/2020.

a) Wellington Moura



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO / AÇÕES JUDICIAIS

Despacho

Interessado: Hospital Guilherme Álvaro

Assunto: Requerimento de Informação n. 716/2020 - Informações sobre o Hospital Guilherme Álvaro no município de Santos com relação a uma denúncia.

Número de referência: CSS/HGA/FI N° 148/2020-DT

Considerando o Requerimento de Informação n° 716, de 2020, acerca da Muniçipe de Santos, Dona Maria Jose Gonçalves Braz, esclarecemos que a paciente passou em consulta com a Equipe de Ginecologia do Hospital Guilherme Álvaro, com registro de encaminhamento por "desejar cirurgia por Videolaparoscopia, refere que a nora vai ganhar bebê no início do mês e não que fazer cirurgia aberta"(...).

Informamos que desde Março/2020 as **Cirurgias Eletivas Não Oncológicas** se encontram suspensas, em conformidade ao Decreto N° 64.879, de 20 de Março de 2020 Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas, combinado com a Resolução SS - 28, de 17-3-2020, em seu **ANEXO I - DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS)**, em especial ao item 3) Serviços Hospitalares:

a. Cirurgias Eletivas

As cirurgias eletivas deverão ser realizadas de acordo com o critério de gravidade do paciente. As cirurgias poderão ser suspensas, sobretudo para pacientes de risco (idosos acima de 60 anos, portadores de comorbidades e imunodeprimidos), devendo ser mantidas atividades cujos benefícios da pronta realização superem riscos associados ao cenário da epidemia de Covid-19. Eventuais faltas estarão justificadas em função da situação, devendo ser o paciente novamente contatado em momento oportuno. (...)

Frente ao exposto, esclarecemos que a Cirurgia da Dona Maria José foi agendada, por um lapso da equipe de Ginecologia, sem a checagem quanto ao material, com único intuito de agilizar o procedimento, contudo se trata de procedimento eletivo, ou seja, não há urgência ou emergência. Existem vários tipos de pinças para procedimentos cirúrgicos por Videolaparoscopia, no caso em tela, por não se tratar de procedimento Oncológico, os materiais foram suspensos temporariamente às aquisições, onde priorizamos os materiais médico-hospitalares para atendimento as Urgências e Emergência e casos Oncológicos, bem como aos materiais para Enfrentamento da Pandemia COVID-19, tanto quanto materiais médicos como medicamentos e EPI's, inclusive nossos leitos foram transformados para atendimento a toda Região. Não havendo falta de nenhum item durante todo esse tempo, situação acompanhada pelo Comitê de Crise interno, para que a Gestão pudesse ter conhecimento em tempo real e desta forma adotar providencias que por ventura pudesse causar falta de assistência e ou segurança dos pacientes, acompanhantes e nossos profissionais.

A partir do final do mês de Outubro, p.p., com o início do Plano de Ação para

Classif. documental

006.03.01.002





Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO / AÇÕES JUDICIAIS

retomada das atividades ambulatoriais e eletivas, a equipe administrativa retomou os processos de Compras de materiais, em que tal pinça se encontra entre estes.

Destacamos ainda que não houve a retomada dos procedimentos eletivos em que estamos observando o comportamento de uma possível segunda onda de contaminação do COVID-19, porém esta Unidade está seguindo com os certames para aquisições de insumos com estoques baixos e zerados, não necessários as cirurgias já apontadas como urgentes, pois estas não foram suspensas, para que haja regularização de estoques e assim que forem liberadas o início do ambulatório e dos procedimentos cirúrgicos eletivos, sejam realizados os devidos agendamentos sem nenhum impacto de cancelamentos.

Esperamos ter esclarecido que não houve falta de material que implicasse em risco a população, mas sim situação pontual em tempo de contingenciamento para atendimento a uma situação de enfrentamento pandêmico de importância internacional, em que a tomada de decisão da Gestão foi a mais assertiva possível.

Quanto ao procedimento da paciente em tela, assim como a todos os demais que se encontram na mesma situação, dentro do plano de ação estaremos reavaliando todos os casos que houve a suspensão cirúrgica, para que se possam iniciar a programação dos agendamentos cirúrgicos em momento oportuno, inclusive aos pacientes como preceitua os procedimentos eletivos.

Restituímos o presente a SIALE - Casa Civil, através da área de Assistência Técnica da Coordenadoria de Serviços de Saúde, para conhecimento dentro do prazo estipulado, para conhecimento e se de acordo prosseguir.

Santos, 18 de novembro de 2020.

Margaret Correa de Santana
Oficial Administrativo
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO / AÇÕES JUDICIAIS

Mônica Mazzurana





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO / AÇÕES JUDICIAIS
Diretor Técnico de Saúde III
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO / DIRETORIA



Assinado com senha por MARGARET CORREA DE SANTANA - 18/11/20 às 09:27:41 e MÔNICA MAZZURANA - 18/11/20 às 10:35:05.

Documento Nº: 10594178-240 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10594178-240>





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

OFÍCIO

Número de Referência: RI 716_2020

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informação nº 716 - 2021 ref. Denúncia Hospital Guilherme Álvaro - Santos

OFÍCIO G.S. nº 2935/2020

Excelentíssimo Senhor

Dr. Antonio Carlos Rizeque Malufe

DD. Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Senhor Secretário,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL nº 716/2020), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação nº 716, de 2020, de autoria do Deputado Wellington Moura, que solicita informações sobre o Hospital Guilherme Álvaro no município de Santos, com relação a uma denúncia.

Sobre o assunto, consultada a Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS, órgão técnico desta Pasta, junto ao presente a informação CSS/HGA/FI Nº 148/2020-DT, com os esclarecimentos solicitados.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

